

### Ata Número trinta e oito

----- Aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três pelas dezanove horas, na sede da Junta, sita na Travessa da Junta, número 32, 4950-318 Merufe, Concelho de Monção, reuniu esta Junta, numa sessão extraordinária, convocada pelo senhor Presidente António Fernando Rodrigues Pinto, que esteve presente, bem como os seguintes membros do executivo, a secretária Célia Maria Domingues Rodrigues e o Tesoureiro José Maria Gomes Domingues. -----

---- **Ponto Único** – Decisão de Contratar; autorização para a realização da despesa; escolha do procedimento de formação de contrato para aquisição de serviços para elaboração e preparação de procedimentos de Contratação Pública, pelo período máximo de 36 meses, escolha da entidade a convidar e aprovação das peças do procedimento.----

#### **Da Proposta:**-----

1. Tendo em consideração a complexidade técnica e a exigência legal que envolvem as operações de elaboração e preparação dos procedimentos de Contratação Pública, nos termos dos arts. 36º e 38º do CCP, verifica-se a necessidade de contratar os respetivos serviços, dado que a Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos para o efeito, nomeadamente de técnicos com conhecimento e *know-how* nesta específica matéria.----
2. A satisfação da referida necessidade exige, portanto, o recurso a operadores económicos, dada a impossibilidade da Junta de Freguesia, então como Entidade Adjudicante, assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização, tornando-se necessário, deste modo, proceder à aquisição dos serviços descritos através do designado *contracting out*.-----
3. Ora, tendo em consideração os preços atualizados de mercado, o montante máximo (preço base) que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução do contrato (incluindo eventuais renovações e prorrogações de prazo) é de 13.250,00 € treze mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, se aplicável, o qual limita o preço contratual a propor;-----
4. Nesse sentido, considerando o preço base supra referido, propõe-se, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea d) do artigo 20.º, ambos do CCP na redação atual, a escolha do procedimento por Ajuste Direto – Regime Geral.-----

5. Por outro lado, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e para efeitos do disposto no n.º 2, ambos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento que se submetem à aprovação do órgão competente são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, documentos que se anexam.-----

6. O órgão competente para a decisão de contratar, para a decisão de autorização da despesa e para a decisão de escolha do tipo de procedimento é, no presente procedimento e nos termos dos respetivos Estatutos, o Executivo da Junta de Freguesia de Merufe, enquanto Pessoa Coletiva de Direito Pública, com o NIPC 507 447 166, sede fiscal na Travessa da Junta, n.º 32, 4950-318 Merufe, Monção.-----

7. Nos termos do artigo 290.º-A, propõe-se como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, o Presidente António Fernando Rodrigues Pinto.-----

8. Nos termos dos artigos 112.º n.º 2 e 113.º n.º 1 do CCP convida-se diretamente a apresentar proposta neste procedimento, a seguinte entidade, respeitando o disposto no artigo 113.º n.º 2 e n.º 5 do CCP.:-----

Nome: Formula Transversal, Consultores, Lda.

NIF: 513 203 532

e-mail: geral@formulatraversal.com

#### **Da Deliberação**-----

Analisada a proposta, a Direção deliberou por unanimidade, nos termos dos **artigos 36.º, 38.º e 40º do Código dos Contratos Públicos**, colocar no mercado a aquisição de serviços para elaboração e preparação de procedimentos de Contratação Pública, pelo período máximo de 36 meses, nos exatos termos da proposta, que vai assim aprovada, dela fazendo parte os respetivos anexos.-----

Os presentes declaram que não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com os objetos ou com os participantes nos procedimentos em causa. Se durante o procedimento de formação dos contratos, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, a Direção promoverá de imediato a não participação desse elemento.-----

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Executivo, declarada encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os Membros do Executivo presentes.-----

O Presidente,

*António Fernando Rodrigues Pinto*

(António Fernando Rodrigues Pinto)

A secretária,

*Célia Maria Domingues Rodrigues*

(Célia Maria Domingues Rodrigues)

O Tesoureiro,

*José Maria Gomes Domingues*

(José Maria Gomes Domingues)

